

Dei. n.º 14

O cidadão Francisco Schwarz, Prefeito Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo, na forma da Lei, etc... etc...

Faz saber que a Câmara Municipal votou e em sessão a seguinte Lei:

O Gov. do Município de Santa Leopoldina, por seus Representantes:

Decreta:

Art. 1º Fica restabelecido o uso do emblema, armas ou símbolos antigos do Município.

Art. 2º O emblema de que trata o artigo acima é o mesmo antigo, em sua forma, desenho e dizeres.

Art. 2º O uso do emblema, armas ou símbolos pode ser colocado ou ao lado do emblema, armas e símbolos do Estado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Leopoldina, 30 de Novembro de 1948.

Francisco Schwarz
Prefeito Municipal